

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.562, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 358.098,69.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 358.098,69 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

12 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.716,05

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.500,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.117,00

108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034,70

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

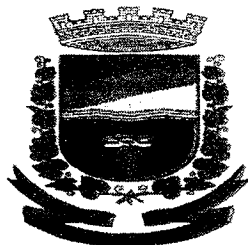
146 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 150.000,00

154 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06:02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1215 - 06.02.12.365.0253.0.006- 0020 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 4.680,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA  
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA  
524 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
1220 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4935 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e  
Restituições 59.789,91

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS  
1018 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 410,00  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
977 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 851,03

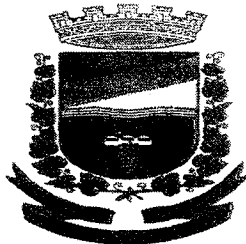
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
68 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
687,00

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS  
25 - 02.02.04.131.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 117,70

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO  
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO  
80 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
255,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS  
147 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção 10.000,00  
149 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00  
151 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 15.000,00  
152 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

153 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
10.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

338 - 06.05.12.362.0255.2.208- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais  
60.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

165 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação  
4.680,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

472 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 356,00

469 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 33,64

1193 - 09.01.23.695.0282.1.330- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 103,59

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

649 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4935 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
20.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

588 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4935 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
39.789,91

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1026 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 2.075,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) em 37  
e publicado (a)  
Em 22/08/17